PROJETO DE LEI Nº. 021/2010

INSTITUI O DIA DA ÉTICA E TRANSPARENCIA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da Ética e Transparência Eleitoral, a ser comemorado no dia 16 de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 24 de junho de 2010.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB
Autor do Projeto

RUBENS LEPPAUS
Vereador – PPS
Autor do Projeto

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 05/07/2010
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Em decorrência do desgaste da democracia representativa e de sua incapacidade de atingir a plenitude dos ideais democráticos, surgiram novas formas de representação popular perante os poderes constituídos, aumentando a participação da sociedade civil nos negócios políticos do Estado.

Hodiernamente, é inconcebível uma compreensão de representatividade sem apreço à realidade pluralista dos grupos existentes e a necessária reaproximação entre Estado e sociedade.

Com efeito, faz-se necessário instituir mecanismos de participação da sociedade com vistas à atuação no processo de transparência e fiscalização no âmbito eleitoral, agindo como instrumento auxiliar do Estado na luta contra prática ilícita de captação de votos e do abuso de poder econômico, tendo em vista que o Poder Público apresenta deficiências nesse aspecto.

Além disso, a data escolhida no artigo 1º desta propositura se afigura bastante oportuna, tendo em conta a proximidade com o pleito eleitoral.

Posto isto, pugnam os Autores desta proposta pelo apoio dos demais Edis deste Parlamento Municipal, a fim de aprovar a matéria em questão, haja vista os relevantes motivos ora articulados.